



LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

NL - NÃO LISTADO

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 006/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede ao **SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.410.590/0001-26, estabelecido à Avenida Marciano Pires, nº 625, Distrito Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **23/05/2021** para **Atividades Sindicais, realização de Leilões de Gado e Eqüinos, Exposições de Raças Bovinas e Bubalinas, Mostra de Suínos, Competições Eqüestres, Eventos Festivos, Boate e Bares**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 18.275/2016 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 23/05/2017; **Com Condicionantes**.

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 23 de Maio de 2017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



**SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob nº.
23.410.590/0001-26. LICENÇA AMBIENTAL Nº. 006/2017**

CONDICIONANTES:

01 – Apresentação à Secretaria de Meio Ambiente das Outorgas dos poços tubulares após a expedição dos mesmos pelo Órgão competente.

02- Análise anual do solo da capineira e da lagoa de dejetos.

03- Plantio de 08 (oito) ipês ao lado do poço tubular localizado abaixo dos currais.

04- Instalação de lixeiras de coleta seletiva ao longo do Empreendimento.

05- Destinação correta do óleo de cozinha, limpeza periódica das caixas de gordura e destinação correta do material recolhido através de Empresa Especializada.

Patrocínio, MG, 23 de Maio de 2017.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CODEMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

NL - NÃO LISTADO

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 007/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a **Empresa AUTO CENTER AVENIDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.219.188/0001-99, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 1881, Bairro São Judas Tadeu, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **23/05/2021** para a atividade de **Prestação de Serviços em Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Montagem e Instalação de Som Automotivo, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 15.106/2016 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 23/05/2017; **Com Condicionantes.**

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 23 de Maio de 2017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Empresa AUTO CENTER AVENIDA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.219.188/0001-99. LICENÇA AMBIENTAL Nº. 007/2017

CONDICIONANTES:

01- Uso obrigatório de EPIs – Equipamento de Proteção Individual.

02- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal.

03- Disposição de resíduos metálicos em local coberto e pavimentado, no prazo de 15 dias a contar desta data.

04- No caso em que a Empresa venha executar as atividades até esta data “paralisadas”, relativas ao uso do Torno para Fabricação de Usinagem de peças; Aparelhos de Solda e de Pintura, deverá requerer um novo Licenciamento.

05- Manter a prática de destinação adequada de todos os resíduos perigosos gerados no Empreendimento, “excepcionalmente” baterias e materiais contaminados com óleo ou graxa, armazenando-os em locais apropriados; “Conforme PGRS”.

Patrocínio, MG, 23 de Maio de 2017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CODEMA



LOC - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

G-04-03-0

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 008/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a **Empresa LÍDER COMÉRCIO DE SACARIAS E CAFÉ EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.234.220/0001-57, estabelecida à Rua Cesário Alvim, nº 2.896, Bairro São Benedito, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**, com validade até **06/06/2021** para a atividade de **Armazenagem de Grãos ou Sementes não Associadas a outras atividades Listadas, Comércio Atacadista de Café em Grãos e de Embalagens**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 24.675/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 06/06/2017; **Com as seguintes Condicionantes:**

- 01 – Destinar lâmpadas queimadas e os cartuchos de impressora usados ao ecoponto da Prefeitura.**
- 02 – Implantar, dentro de 30 (trinta) dias a contar desta data o Sistema de Controle de Pragas e Roedores.**

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 06 de Junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

NL – NÃO LISTADO

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 009/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a **Empresa LUCIMAR DIAS CABRAL BORGES (nome fantasia: GRAN FORT)** inscrita no CNPJ sob nº. 24.699.057/0001-99, estabelecida à Avenida Faria pereira, nº 855, Bairro Nações, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **04/07/2021** para a atividade de **Comércio Varejista de Madeiras, artefatos; Comércio varejista de Materiais para Construção**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 16.838/2016 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 04/07/2017; **Com as seguintes Condicionantes:**

01 – Lâmpadas fluorescentes queimadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

02 – Caso o Empreendimento tenha interesse em iniciar a atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, precisará solicitar um novo pedido de Licenciamento ambiental, se adequando aos requisitos pertinentes a esta atividade.

03- Plantio de no mínimo 02 (duas) mudas de árvores na parte gramada do passeio, que sejam adequadas para o local.

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 04 de Julho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

D-01-01-5 – Torrefação (Amostras de café).

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 010/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a **Federação dos Cafeicultores do Cerrado**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.238.877/0001-58, estabelecida à Rua Rio branco, nº 231, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **04/07/2021** para a atividade de **Atividades de Associação de Defesa de Direitos Sociais; Torrefação de Amostras de Café**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 29.414/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 04/07/2017; **Com a seguinte Condicionante:**

01 – Lâmpadas fluorescentes queimadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 04 de Julho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

LISTADO (LEI MUNICIPAL 3.717/2004).

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 011/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **PERFECT CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.557.320/0001-17, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 1672, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **04/07/2021** para a atividade de **Serviços de Manutenção e Reparo Mecânico de Veículos Automotores, Comércio a varejo de peças, acessórios novos e usados para Veículos Automotores**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 27.217/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 04/07/2017; **Com as seguintes Condicionantes:**

- 01 – Utilização de EPIs pelos Funcionários responsáveis pela manutenção dos veículos.**
- 02- Pavimentação do local que se encontra com brita e cobertura do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias.**
- 03- Construção de uma Caixa Separadora de Água e Óleo e de canaletas com direcionamento da água da chuva para a mesma, em 90 (noventa) dias a contar desta data .**
- 04- Apresentação dos comprovantes recentes de destinação dos filtros, estopas usadas e das vendas das sucatas em 30 (trinta) dias.**
- 05- Retirada do carro com pára brisa quebrado do local.**
- 06- Providenciar local correto para armazenagem dos litros de óleo usado.**
- 07 – Apresentação Laudo de Ruídos, no prazo de 60 (sessenta) dias.**

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 04 de Julho de 2017.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

LISTADO (LEI MUNICIPAL 3.717/2004).

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 012/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **VEPAL VEÍCULOS PATROCÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.021.420/0001-05, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 3995, Bairro Distrito Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **04/07/2021** para a atividade de **Oficina Mecânica**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 3.602/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 04/07/2017; **Com as seguintes Condicionantes:**

01 – Continuação da utilização de EPIs pelos Funcionários responsáveis pela manutenção dos veículos.

02- Lâmpadas fluorescentes queimadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 04 de Julho de 2017.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**